



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 989/2019

DE: 17 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO, A RUA PROJETADA 05, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO**, a Rua Projetada 05, localizada no Setor 01, no Loteamento Sinval Mendonça, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Projetada 04.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Setembro de 2019.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação.

Local onde será realizada a Sessão Pública: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.

Hora de início da Sessão Pública: Será às 08h:30min. (Oito horas e trinta minutos).

Data da realização da Sessão Pública: Será dia 08 de outubro de 2019.

Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2019.

Tipo de julgamento: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Coremas de acordo com especificações da Proposta 111.61.2100001/19-001 do Ministério da Saúde.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.

Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 17 de setembro de 2019

GILDEMARCOES DIOGENES GURGEL

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:9B9F7EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação.

Local onde será realizada a Sessão Pública: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.

Hora de início da Sessão Pública: Será às 08h:30min. (Oito horas e trinta minutos).

Data da realização da Sessão Pública: Será dia 09 de outubro de 2019.

Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2019.

Tipo de julgamento: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia reforma da Praça Félix Rodrigues localizada no Centro do Município de Coremas/PB, conforme Contrato de Repasse nº 875705/2018, com o Ministério das Cidades e planilhas de custo.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.

Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 17 de setembro de 2019

GILDEMARCOES DIOGENES GURGEL

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:1B0ACD51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 988/2019

LEI Nº 988/2019 DE: 17 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA SEVERINO RICARTE DA SILVA, A RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA SEVERINO RICARTE DA SILVA**, a Rua Projetada 07, localizada no Setor 01, no Loteamento **Sinal Mendonça**, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 08 e ao Oeste com a Rua Projetada 06.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA SEVERINO RICARTE DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:E1A07642

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 989/2019

LEI Nº 989/2019 DE: 17 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO, A RUA PROJETADA 05, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO**, a Rua Projetada 05, localizada no Setor 01, no Loteamento **Sinal Mendonça**, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Projetada 04.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:52C10420



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 22/2019

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia: 12/09/19
Juáro de Araújo
PRESIDENTE

DENOMINA-SE RUA
VEREADOR JOSÉ HILTON
BAIÃO A RUA PROJETADA 05,
LOCALIZADA NO SETOR 01 NO
LOTEAMENTO SINVAL
MENDONÇA DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Vereador José Hilton Baião**, a Rua Projetada 05 localizada no setor 01 no loteamento **Sinval Mendonça**, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 06 e ao Oeste com a Rua Projetada 04.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 21 de agosto de 2019.

João Pereira de Sousa
João Pereira de Sousa
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do Vereador João Pereira de Souza, Declaramos para devidos fins de direto que a Rua projetada 05 localizada no setor 01 no loteamento Sinval Mendonça encontra-se sem denominação oficial.

CONFRONTAÇÕES: *Ao Norte com a rua projetada 01, ao Sul com a rua projetada 03, ao Leste com a rua projetada 06 e ao Oeste com a projetada 04.*

Itaporanga, 20 de Maio de 2019

 Prefeitura Municipal de Itaporanga

Valdir da Silva
Diretor de Tributos
CPF.: 911.138.734-00

Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 22/2019

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 22/2019 –
DENOMINA-SE RUA VEREADOR JOSÉ HILTON
BAIÃO A RUA PROJETADA 05, LOCALIZADA
NO SETOR 01 NO LOTEAMENTO SINVAL
MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

De autoria do vereador João Pereira de Sousa, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 22/2019, que passa a denominar a Rua Projetada 05, localizada no Setor 01, Loteamento Sinval Mendonça, nesta cidade, de **RUA VEREADOR JOSÉ HILTON BAIÃO**.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear o Senhor José Hilton Baião, cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 14/2019, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 10 de setembro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente

Hélio Rodrigues
Vereador Relator

Marily Miguel Porcino
OAB\PB 19.159



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 37/2019

Projeto de Lei nº 22/2019

Autoria: do Vereador João Pereira de Sousa

Denomina-se Rua Vereador José Hilton Baião a Rua Projetada 05, localizada no Setor 01 no loteamento Sinval Mendonça da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: *O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.*

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 21 de agosto de 2019.

Jucivan de Araujo
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 37/2019

Projeto de Lei nº 22/2019

Autoria: do Vereador João Pereira de Sousa

Denomina-se Rua Vereador José Hilton Baião a Rua Projetada 05, localizada no Setor 01 no loteamento Sinval Mendonça da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação

VOTO: Favorável

PRESIDENTE: Jydvan Lacerda da Silva

RELATOR: João Hilton Baião

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 21 de agosto de 2019

10 Setembro - 2019